



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.792, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 126.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
2101– SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	
06.182.0001.2630-339030 (D-617) – Material de Consumo.....	65.000,00
2102 – SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA SOCIAL	
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	
06.122.0017.2192-339093 (D-628) – Indenizações e Restituições.....	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 126.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei serão decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
2102–SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA SOCIAL	
Engenharia de Trânsito	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	
06.182.0017.2193-339039 (D-631) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	45.000,00
06.182.0017.2193-339030 (D-630) – Material de Consumo.....	50.000,00
Educação para o Trânsito	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	
06.182.0017.2194-339039 (D-635) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
Segurança do Tráfego	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	
06.182.0017.2200-449052 (D-640) – Equipamentos e Material Permanente.....	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	RS 126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal